



DECRETO N.º 5.220

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 04 de setembro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 04 de setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.220	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
0100.0206200142.002	4	3390.39.00	00	5.450,00	
0100.0412200142.005	7	3390.30.00	00		5.450,00
TOTAL				5.450,00	5.450,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Publicado em: 05/09/18
Jornal ku na Serrana